ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Obras SEMOSP e Secretaria Municipal de Educação SEMEC, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, de acordo com as normas estabelecidas neste edital. O processo seletivo é destinado à contratação de servidores em regime de DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA conforme Lei Municipal nº 1.139/2021 de 02 de Agosto de 2021, para as vagas que não foram preenchidas no certame 01/2021 e 02/2022 e formação de cadastro de reserva com a finalidade de garantir a execução dos programas e serviços em consonância com a Política da Secretaria de Obras, observando a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme necessidade do Fundo Municipal. Em consonância o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal e IN Nº 41/2014 TCE - RO e suas alterações posteriores.

I. DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO

- 1. A Comissão do Processo Seletivo é composta por 03 (Três) servidores que estão impedidos de concorrer aos cargos previstos neste processo
- 2. Havendo necessidade as demais Secretarias poderão designar outros servidores para auxiliar a Comissão, desde que não esteja participando do presente processo seletivo.
- 3 A comissão foi constituída através Portaria Municipal nº 054/GP/2022 de 12 de Abril de 2022.

II. DA FUNCÃO/OBJETO DO CONTRATO

- 1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, tem a finalidade de preencher as vagas nas funções discriminadas no item XVI. DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL deste Edital com vistas à contratação por designação temporária.
- 2. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, classificação e a convocação.

III. DA VIGÊNCIA DO EDITAL E DO CONTRATO DE TRABALHO

1. A vigência do processo seletivo será de 12 (doze) meses contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado com possibilidade de prorrogação. O contrato de trabalho terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite dos mesmos 12 meses, contados a partir

IV. DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

- 1. O Contrato firmado de acordo com este edital extinguir-se-á:
- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Por conveniência da administração;
- d) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar ou sofrer duas advertências;
- e) Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo.
- 2. Ocorrendo o disposto na alínea a é dever do Servidor responsável pelo órgão de Recursos Humanos, a partir da data do término do contrato excluir obrigatoriamente o nome do servidor contratado da folha de pagamento do município.
- 3. A extinção do contrato, nos casos na alínea b, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 4. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste edital serão apuradas de modo a garantir ao servidor o direito ao contraditório e a amp la defesa.

V. DAS VAGAS

- 1. O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no item XVI. DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL deste
- 2. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas e cadastro reserva para os candidatos com Deficiência, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

VI. DAS INSCRIÇÕES

- 1. As inscrições para o processo seletivo simplificado destinado a contratação em regime de caráter temporário na forma deste edital serão realizadas, nas datas previstas no cronograma, no horário das 07h:00min do primeiro dia 09/05/2022 até às 23h:59min do dia 13/05/2022.
- 2. São requisitos para inscrição/admissão:
- a) Ter nacionalidade Brasileira ou equiparada;
- b) Ter na data do ato convocatório a idade mínima de 18 anos e a máxima de 75 anos de idade conforme LC nº 152/2015.
- c) Possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;
- d) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- e) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, item XVI da Constituição Federal;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- h) Gozar de boa saúde física e mental;
- i) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- j) Não registrar antecedentes criminais contra a Administração Pública.
- 3. O número de vagas, a remuneração e os requisitos específicos e atribuições estão relacionados no quadro de vagas abaixo.
- 4. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá o formulário que se encontra no site oficial do Município de Governador Jorge Teixeira. Campo Concursos e Testes Seletivos no site http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br .
- 4.1. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, por fac-símile, por e-mail ou por qualquer outro meio que não seja o previsto neste edital, além de inscrição fora do período estabelecido neste Edital.
- 4.2. Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados e anexados no ato da inscrição, assim como os documentos de comprovação relacionados e a escolha da função.

- 4.3. Será permitida recursos sobre a inscrição por procuração através de instrumento público ou particular, sendo que no último caso deve haver o reconhecimento de firma da assinatura do outorgante com data atual. Independentemente da natureza da procuração os poderes devem ser específicos para representação neste processo seletivo mencionando o número do edital e o original da procuração será retido no procedimento do pedido. Deverá ainda ser juntado no ato do recurso cópia do documento do procurador.
- 4.4. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma, a sua alteração.
- 4.6. A Secretaria Municipal de Obras SEMOSP, e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizarão por qualquer inconsistência sobre as informações prestadas e solicitadas neste Edital; sendo as informações de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.7. Não será aceita mais de uma inscrição por candidato ao mesmo cargo.
- 4.8. A inscrição é gratuita.

VII. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 1. 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a existir durante a vigência deste processo, serão destinadas a candidatos com Deficiência, desde que aprovado.
- 2. Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.
- 3. O Laudo Médico deverá ser apresentado por ocasião da convocação.
- 4. O candidato com Deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
- 5. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoa com Deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.
- 6. Havendo convocação de pessoa com deficiência esta será submetida à avaliação médica do Município de Governador Jorge Teixeira/RO que confirmará ou não a aptidão para exercer as atribuições do cargo para o qual se inscreveu. Os profissionais poderão solicitar avaliação e exames complementares que serão suportados pelo próprio candidato, caso não esteja disponível na rede municipal de saúde.
- 7. Ocorrendo a constatação de inaptidão o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso.
- 8. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 6.
- 10. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada.
- 11. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 12. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, ao que se refere a avaliação e aos critérios de pontuação.
- 13. Os candidatos que no ato da inscrição declarem-se pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 14. Quando convocados, os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia médica do município de Governador Jorge Teixeira/RO munidos de Laudo Médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 15. O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 16. O laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

VIII. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- 1. A seleção será realizada em duas (02) etapas, constituída de Avaliação Curricular de Avaliação através de entrevista com caráter eliminatório e classificatório.
- 2. A documentação e titulação deverá ser anexada no ato da inscrição, em copia conforme descrito pelo candidato na inscrição;
- 2.1. Não será aceito de forma alguma titulação não informada na inscrição.
- 3. A classificação se dará de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato com base na documentação apresentada e os critérios de pontuação e pontuação da entrevista.
- 4. Ficam reservadas 05% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária para cada função, a serem ocupadas por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, para os candidatos com deficiência, cujas atribuições da função sejam compatíveis com deficiência.
- 5. Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, os candidatos que se declararem com Deficiência, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 6. O candidato com Deficiência terá seu nome na listagem geral e também na específica para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA neste processo Seletivo Simplificado.

IX. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 1. A pontuação dos candidatos será realizada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme quadro de pontuação abaixo:
- 2. Os cargos com entrevista terão a somatória de forma classificatória da pontuação obtida na avaliação curricular e da entrevista de 0 (zero) à 10 (dez) pontos.

X. DA PROVA DE TITULO REFERENTE A FUNÇÃO E APERFEIÇO AMENTO

- 1. A Prova de Títulos e Aperfeiçoamento será realizada na data de 27 à 29 de Abril de 2022.
- 2. A Prova de Titulo terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída, conforme o Quadro de Títulos, subitem 10.1.11.
- 3. Cada titulo terá sua pontuação descrita no quadro abaixo.

X. I. DA SEGUNDA ETAPA ENTREVISTA

- 1. Os candidatos serão submetidos à ENTREVISTA sobre a função escolhida para os cargos das Secretarias Municipal de Obras (SEMOSP) e Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), haverá entrevista para, Operador de Retro Escavadeira, Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador de Alunos, e as notas obtidas serão somadas junto à de titulo para classificação.
- 2. O candidato que por ventura atrasar ou não comparecer na data e horário da convocação será desclassificado.
- 3. A entrevista será realizada pela comissão organizadora e se houver necessidade com apoio de outros profissionais efetivos do quadro do município.
- 4. O local para realização da Entrevista será publicado após avaliação da documentação apresentada e títulos.
- 5. O Candidato que não comparecer no local e horário pré-estabelecido estará desclassificado do certame.
- 6. O candidato não poderá se ausentar da sala de entrevista sem ter assinado a ata de presença.
- 7. A Entrevista será realizada por todos os membros da comissão utilizando métodos e ferramentas avaliativas devidamente escolhidas com intuito de avaliar o seguinte: I relação interpessoal/Intrapessoal; II Concentração e Atenção; III Fluência verbal. Requisitos essenciais para aferir o perfil do candidato à Função Temporária que Concorre.
- 8. Na entrevista o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no item 7.
- 9. A entrevista possui caráter classificatório.
- 10. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo divulgará no Site Oficial AROM www.diariomunicipal.com.br, e afixará no mural de publicações, relação contendo a classificação dos candidatos e a somatória dos resultados obtidos das duas etapas em ordem decrescente de pontuação, por função da área de atuação.
- 11. A Data, Local e Horário da Entrevista serão conforme cronograma e convocação por publicação no site da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM www.diariomunicipal.com.br, havendo necessidade observada por essa comissão à data poderá sofrer alterações e ser realizada nova publicação.

X. II. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

- 10.1.3 Todos os candidatos deverão apresentar os títulos e demais documentações exigidas no ato da inscrição anexando as junto à inscrição via site.
- 10.1.4 Os títulos como as demais documentações deverão ser apresentados através de cópia reprográfica anexados no ato da inscrição no site da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira (http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br) campo Concursos e Testes Seletivos.
- 10.1.5 A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada nas tabelas abaixo são de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão do Teste Seletivo cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.
- 10.1.6 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).
- 10.1.7 Não será valorizada a participação em cursos, estágios ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou de pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.
- 10.1.8 Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.
- 10.1.9 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer sobre os documentos protocolados no ato da inscrição.
- 10.1.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo.
- 10.1.11 A organização da prova de Titulo, seu detalhamento, pontuação por Titulo e encontram-se representados na tabela a seguir apresentada:
- 10.1.12 A entrevista terá tabela de pontuação a ser divulgada junto à convocação para a mesma.

Cargos de Ensino Fundamental (SEMOSP)					
Instrução	Valor unitário	Pontuação Máxima			
Certificado de conclusão do Ensino Fundamental	2.0	2.0			
Tempo de serviço na área de interesse, em Instituição de Ensino Público ou Privado. (1,0 pontos por ano trabalhado).	1.0	2.0			
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizado na área para a qual concorre de forma presencia. Não	1.0	3.0			
serão aceitos certificados sem C.H. Máximo 03 certificados					
Dissertação por escrito sobre a área para a qual concorre. Máximo 10 linhas manuscrito de próprio punho.	2,0	2.0			
Assiduidade e Pontualidade - Declaração ou atestado de Assiduidade e Pontualidade ao serviço prestado nas Instituições Públicas ou Privadas,	0,5	1,0			
Pontuação unitário por ano, máximo 02 anos.					
Total de Pontos	10,0				

Cargos de Nível Médio (SEMEC)				
Instrução	Valor unitário	Pontuação Máxima		
Certificado de conclusão do Ensino Médio	2.0	2.0		
Tempo de serviço na área de interesse, em Instituição de Ensino Público ou Privado. (1,0 pontos por ano trabalhado).	1.0	2.0		
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizado na área para a qual concorre. Não serão aceitos certificados sem C.H. Certificado de Cursos de Informática Básica, Windows.	1.0	3.0		
Dissertação por escrito sobre a área para a qual concorre. Máximo 10 linhas manuscrito de próprio punho, será avaliado as classes gramaticais. A mesma deverá ser assinada pelo candidato a vaga.	0.5	2.0		
Assiduidade e Pontualidade - Declaração ou atestado de Assiduidade e Pontualidade ao serviço prestado nas Instituições Públicas ou Privadas, Pontuação unitário por ano, máximo 02 anos.	0,5	1,0		
Total de Pontos	10,0			

- 10.2. Será eliminado do presente teste seletivo, o candidato que não apresentar em anexo da inscrição copia da documentação que gere pontos para sua classificação.
- 10.3. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 10.3.1. Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 10.4. O Resultado oficial será disponibilizado no site oficial da Prefeitura http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br campo Concursos e Testes Seletivos e AROM www.diariomunicipal.com.br.

XI. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO:

1. Os títulos e documentos apresentados pelos candidatos no ato na inscrição serão avaliados por comissões designadas para esse fim.

2. Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br campo Concursos e Testes Seletivos e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) www.diariomunicipial.com.br/arom , abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital;

XII. DA CLAS SIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

- 1. A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e nome do candidato e consistirá na somatória da avaliação de Títulos e Entrevista.
- 2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, por Função escolhida.
- 3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
- a) O candidato de maior idade.
- b) Tiver o maior tempo de experiência na área pretendida (Todos os Níveis)
- c) Tiver obtido a maior nota nos títulos apresentados (Nive Superior);
- d) Tiver maior número de filhos menores de 14 anos;
- e) Tiver obtido a maior nota em Assiduidade e Pontualidade;
- f) A aplicação do critério de desempate será efetivada apá o as analises dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

XIII. DO RECURSO

- 1. Os pedidos de recurso da Prova de Titulo e outros deverão ser dirigidos, por escrito à Comissão organizadora do referido certame no Primeiro dia útil após a realização de cada etapa, a mesma, devendo fazê-lo por meio de Requerimento por escrito e protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, situado a Avenida Pedras Branca, Nº 2673, Bairro Centro, neste Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no prazo previsto no cronograma.
- 2. Os pedidos de recursos que forem apresentados fora do prazo ou em outro setor não serão conhecidos.
- 3. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados e não contiverem pedidos claros e específico serão imediatamente indeferidos.

XIV. DA CONVOCAÇÃO

- 1. A convocação dos classificados será efetuada pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.
- 2. O ato de convocação deverá trazer todas as informações pertinentes à entrega da documentação.
- 3. O candidato que não comparecer para entregar a documentação ou não comparecer para o exercício da atividade será considerado desistente.
- 4. No caso de todos os candidatos já terem sido convocados poderá ser procedido à reconvocação dos candidatos desistentes, respeitada a classificação.

XV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Além dos documentos que comprovam a pontuação indicada na ficha de inscrição o candidato terá ainda que apresentar cópia simples dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais:

- a) Carteira de identidade e carteira de trabalho (na foto e no verso);
- b) CPF, cartão do PIS ou PASEP;
- c) 01 foto 3X4 recente;
- d) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), original, expedido por profissional médico, com data anterior ao da contratação de no máximo 15 (quinze) dias;
- e) Caso de pessoa deficiente laudo com as especificações exigidas no edital;
- f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- h) Certidão de casamento ou nascimento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- j) Cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos;
- k) Declaração de Bens (original);
- l) Declaração de Doenças Preexiste (original);
- m) Prova de inexistência de antecedentes criminais, mediante certidões dos distribuidores da Justiça Federal, site onde encontrar: www.jfes.jus.br;
- n) Comprovante de residência atual;
- o) Declaração de não acúmulo ilegal de cargo e não estar em gozo de licença não remunerada, conforme Lei Complementar nº 27/2012;
- p) Comprovante do número da conta bancária pessoal
- q) Cartão do SUS.
- Os formulários para as declarações solicitadas serão fornecidos pelo Recursos Humanos.

XVI. DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL

1. A remuneração para cada cargo é o mencionado

SEMOSP e SEMEC

Q UADRO DE VAGAS, CARGA HORARIA, LOTAÇÃO E REMUNERAÇÃO							
Cargo	Escolaridade	C.H semanal	Lotação	Q uantidade de Vagas	Remuneração		
Operador de Retroescavadeira	Fundamental		Secretaria Municipal de Obras	01	1,914.96		
Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental		Secretaria Municipal de Obras	04	1,100,00		
Cuidador de Alunos	Ensino Médio	40 horas	José Serafim Barbosa Colina Verde	02	1.100.00		

XVII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 1. As irregularidades constantes no processo seletivo simplificado do Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Educação serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.
- 2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para execução, acompanhamento e fiscalização do processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Educação e juntamente com a Procuradoria do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, observados os princípios e normas que regem a administração pública.
- 3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 4. De acordo com a legislação processual civil em vigor e a Comarca de Jaru/RO o foro competente para julgar as demandas judiciais do presente processo seletivo.
- 5. Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e as demais Secretarias envolvidas no certame viabilizaram nova chamada dos candidatos já classificados.
- 6. É de responsabilidade do candidato manter atualizado os meios de contato para localização junto ao Recursos Humanos da prefeitura municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, especialmente telefone e endereço de correio eletrônico.
- 8. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, Obras e Educação. Na impossibilidade de cumprimento o candidato terá o seu contrato rescindido.
- 9. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação, conforme necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Obras e Secretaria de Educação.

XVIII. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	INSTÂNCIA	DATA	
Divulgação do edital	Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e Coordenação do 03/05/2022		
	Certame.		
Período de inscrição do candidato	Comissão do Certame	09/05/2022 À 13/05/2022	
Homologação	Das Inscrições	17/05/2022	
Análise pela Comissão	Publicação do Resultado Preliminar 1º Fase.	20/05/2022	
Recebimento de Recursos	Análise de Recursos pela Comissão	23/05/2022	
Manifestação da Comissão e Publicação dos Recursos	Resultado Final em ordem classificatória 1º Fase.	27/05/2022	
Entrevista	2º Fase	A ser definido por Publicação	
Recebimento de Recursos	Análise de Recursos pela Comissão	A ser definido por Publicação	
Homologação	Resultado Final em ordem classificatória	A ser definido por Publicação	
Convocação	Departamento Recursos Humano.	A ser definido por Publicação	

- 1. O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases programadas.
- 2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

XIX DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

ATRIBUIÇÕES DO CARGO OPERADOR DE RETRO ES CAVADEIRA:

Operar pá carregadeira, trator, micro trator, rolo compactador, carregadeiras e outros tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, terraplanagem, pavimentação, desmatamento, retirada de cascalhos, dragagens em rios e conservação de vias;

Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do servico:

Operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarrega terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;

Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;

Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;

Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;

Executar outras atribuições afins onde e quando for solicitado.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS:

Proceder à limpeza e conservação das vistas e logradouros públicos; Proceder ao recolhimento do lixo residencial, comercial e industrial encaminhandoo ao local que lhe for destinado;

Efetuar a pintura de meios-fios, bancos de jardim, arvores e demais objetos que lhe forem determinados;

Efetuar a limpeza de lotes urbanos, quando solicitado pelo setor competente;

Efetuar a construção de viveiros e adequações dos mesmos as necessidades da Secretaria competente;

Proceder ao enchimento de sacolas de mudas, bem como efetuar o plantio das espécies necessárias e

Cuidando da sua germinação e crescimento até a sua entrega a terceiros para o plantio final;

Auxiliar a Secretaria nas atividades relativas ao setor, compartilhando conhecimentos de plantio, limpeza e conservação das espécies cultivadas; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos onde e quando for solicitado.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS:

- I Acompanhar e auxiliar o aluno com necessidades especiais que o impossibilite no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ele somente as atividades que ele não consiga fazer de forma autônoma:
- II Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola;
- III- Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; IV Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares;
- V Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas;

VI - Realizar a recepção do aluno no início do período e acompanhá-lo até a saia de aula; Garantir seu acesso e o deslocamento em todo o ambiente escolar, ficar de prontidão para executar, quando solicitado, as funções de aquecer (quando necessário) e oferecer o lanche, realizar higiene bucal, acompanhar para o uso do sanitário, realizar a sua higiene íntima, troca de vestuário elou fraldas e auxiliar na administração de medicamentos via oral, salvo nas hipóteses em que tal atividade seja privativa de enfermeiro, de acordo com a regulamentação expedida pelos órgãos competentes;

VII - Utilizar os equipamentos e utensílios habitualmente usados pelo aluno para alimentação e higiene, bem como realizar sua higienização, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação;

VIII - Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola. Requisito mínimo: Ensino Médio completo e comprovado.

Comissão Organizadora

ALEXANDRE ALVES BATISTA

Presidente

MARIA FABIANA DA SILVA ANDRADE

Secretaria

GRACIELA DEL CARMEN RAMIREZ

Membro (a)

Governador Jorge Teixeira/RO, 03 de Maio de 2022.

Publicado por: Graciela del Carmen Ramirez Código Identificador:22FE67CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/05/2022. Edição 3211 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/